



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2022 (PMSMJ/SECESP) PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DAS 5ª E 6ª ETAPAS DO CIRCUITO ESTADUAL DE TÊNIS DE MESA, 2ª COPA CENTRO SERRANA DE FUTEVÔLEI, 5º TORNEIO DE VÔLEI DE AREIA 4x4 MISTO E 1º TORNEIO DE BEACH TÊNIS, QUE SERÃO REALIZADAS ENTRE OS DIAS 20/08/2022 À 20/09/2022.

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, pessoa Jurídica de Direito Público, por intermédio da Secretaria de Esportes e Lazer, doravante denominada SECESP, na forma e condições estabelecidas no presente edital, tornam público, para conhecimento das pessoas jurídicas e físicas interessadas, a abertura de chamamento público para apresentação de propostas de **locação de espaço para realização da 5ª e 6ª etapa do circuito estadual de Tênis de Mesa, 2º Copa Centro Serrana de futevôlei, 5º torneio de vôlei de areia 4x4 misto e 1º torneio de beach tênis, entre os dias 20/08/2022 à 17/09/2022**. Incidem e se aplicam às regras estabelecidas neste edital a legislação federal, estadual e municipal, bem como parecer constante no processo nº 6621/2022, e condições e procedimentos a seguir descritos:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste edital a **seleção e avaliação de propostas de locação de espaço para realização da 5ª e 6ª etapa estadual de Tênis de Mesa de 2022, 2ª Copa Centro Serrana de futevôlei, 5º torneio de vôlei de areia 4x4 misto e 1º torneio de beach tênis.**

1.2 As propostas serão consideradas regulares desde que atendidos os requisitos deste edital, observadas as diferentes etapas do processo de avaliação.

1.3 Será aprovado somente uma proposta pela SECESP com a qual será celebrado contrato nos limites e nas condições fixadas neste edital.

2. DOS DESTINATÁRIOS

2.1 O edital é dirigido às pessoas jurídicas e físicas, sediadas no município de Santa Maria de Jetibá-ES, que atendam as exigências previstas na legislação vigente e aos requisitos de habitação estabelecidos neste edital.

3. DIVULGAÇÃO DO EDITAL.

3.1 A divulgação e disponibilização deste edital ocorrerá no dia **29 de Julho de 2022**, mediante fixação nos quadros de publicação da administração pública e no site www.pmsmj.es.gov.br.

3.2 As dúvidas referentes ao edital poderão ser enviadas ao endereço eletrônico esporte@pmsmj.es.gov.br.

3.3 As perguntas e respostas serão publicadas no sítio eletrônico da PMSMJ e enviadas eletronicamente aos solicitantes.

4. DAS PROPOSTAS

4.1 Para participar, o interessado (a) deverá encaminhar à SECESP, proposta contendo:

a – Ofício com valor proposto;

b – Escritura em nome do interessado;

c – Certidões negativas de débitos municipais, estaduais e federais;

d – Comprovante de pagamento do IPTU

5. DOS CRITÉRIOS DA LOCAÇÃO

5.1 A administração municipal busca espaço com os seguintes critérios de locação:

a - Área grande, com uma parte coberta e arejada contendo aproximadamente 3.000 metros quadrados;

b - Contendo gerador;

c - Bebedouro;

d - Estacionamento;

e - Rede de internet com alta velocidade para transmissão dos jogos;

f - Área de cozinha equipada;

g - Banheiros;

h - Hospedagem para 04 pessoas;

i - Sistema de sonorização;

j - Pessoas responsáveis para limpeza e manutenção do espaço durante todo o evento

k - Alvará de localização, alvará de vigilância e alvará de corpo de bombeiros;



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

I - Café da manhã para atletas;

m - A locação é restrita do dia 20/08/2022 a 17/09/2022. A utilização do espaço por terceiros, durante todo o período, fica sujeita a anuência do Município de Santa Maria de Jetibá;

6. DA FONTE DO RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes do presente correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Ficha 320 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica e Ficha 321 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física

6.2 Não haverá suplementação de recursos financeiros, incumbindo o proponente arcar com as despesas adicionais ou extraordinárias.

7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A avaliação das propostas será conduzida por comissão designada pela Secretaria de Esportes e Lazer.

7.2 Aos membros da comissão de seleção compete:

I – coordenar e conduzir os trabalhos relacionados ao presente edital;

II – receber, examinar, decidir e responder os pedidos de esclarecimentos;

III – receber as propostas protocolizadas;

IV – examinar e avaliar as propostas de acordo com os critérios fixados neste edital;

V – classificar os projetos técnicos como aptos ou não;

VI – receber, examinar, instruir e decidir sobre os recursos interpostos e, quando mantiver a decisão, encaminhar o caderno administrativo à Secretaria Jurídica para conhecimento e parecer;

VII – verificar a regularidade dos documentos de habilitação apresentadas;

VIII – elaborar o relatório dos projetos técnicos declarados aptos à execução e encaminhá-lo ao Titular da Pasta de Esportes e Lazer para homologação;

IX – desempenhar outras atividades correlatas;

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 Qualquer cidadão, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação do edital, poderá protocolar pedido de impugnação do presente edital, discorrendo os respectivos motivos e fundamentos.

8.2 A impugnação ao edital e razões analisadas pela comissão e Secretaria Jurídica, que deverá apresentar resposta em até 2(dois) dias úteis do recebimento.

8.3 Cópia da impugnação deverá ser enviada ao endereço eletrônico esporte@pmsmj.es.gov.br

8.4 As informações sobre os pedidos de impugnação do edital e respectivas decisões serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

8.5 Não haverá prazo para regularização de documentação eventualmente apresentada em desconformidade com o presente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As propostas selecionadas, comprometem-se a divulgar o apoio da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, fazendo constar as logo marcas oficiais do município e da SECESP em todo projeto gráfico associado à ação apoiada (cartazes, folders, peças de vídeo, publicações e outros).

9.2 O material de divulgação do projeto técnico deverá obedecer às normas oficiais.

9.3 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela SECESP de Santa Maria de Jetibá – ES.

Santa Maria de Jetibá-ES, 28 de Julho de 2022.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

JARDELL RODRIGUES MIERTSCHINK
Secretário de Esportes e Lazer